



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PORTARIA N.º 25, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o feriado do dia 15 de novembro de 2022 e funcionamento da Câmara no dia que o antecede.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, Erivelton Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando a ocorrência do advento do feriado da Proclamação de República, em específico, o do dia 15 de novembro, o qual cai numa terça-feira e tendo em vista ser uma data em que tradicionalmente se interrompem as atividades laborais, na Faculdade que possui, promulga esta portaria, estabelecendo que nos dias 14 (segunda-feira) e 15 (terça-feira) de novembro do ano corrente, não haverá expediente na Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas – MG, portanto:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado que nos dias 14 e 15 de novembro de 2022, por ocorrência de feriado nacional não haverá expediente junto à Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas – MG.


Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim de Minas, 10 de novembro de 2022.

PUBLICADO NO PAÇO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

EM 10 / 11 / 22

André Lemos do S. Pente


Erivelton Rodrigues da Silva
Presidente